

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 16 DE MAIO DE 2001

Data de publicação: 04/06/2001

Situação: **VIGENTE**

Seção: 1

Página: 32

Ementa: Dispõe sobre a adoção do disposto no Capítulo XXI do Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal, quando da emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) e revoga dispositivos da Portaria nº. 162, de 18 de outubro de 1994.

Histórico:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 21 DE 16 DE MAIO DE 2001.

O SECRETARIO DE DEFESA AGROPECUARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 574, de 8 de dezembro de 1998, tendo em vista o contido no Regulamento de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº. 24548, de 3 de julho de 1934, e o que consta do Processo nº. 21000.001523/2001-32, resolve:

Art. 1º O disposto no Capítulo XXI do Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal, aprovado pela Instrução Normativa nº. 2, de 10 de janeiro de 2001, deverá ser adotado quando da emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) para bovinos e bubalinos destinados à participação em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações de animais.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Art. 32 Ficam revogados os incisos II e III do art. 11, Seção II, Cap. IV das Normas Complementares anexas à Portaria nº. 162, de 18 de outubro de 1994.

LUIZ CARLOS
DE OLIVEIRA